



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

003

ADITIVO Nº 003

ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0233/2021

ORIGEM: CARTA CONVITE Nº 013/2021

CONTRATADA: CASA FUNERÁRIA SÃO VICENTE LTDA, inscrita no CNPJ 32.624.439/0001-81, com sede na Rua Barão de Cotegipe nº 337, Centro - Serrinha - BA – CEP 48.700.000

EMPENHADO

DEZEMBRO/2022

GIGA

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OFÍCIO REQUISITORIO

Teofilândia, 05 de dezembro de 2022

Ao Ilmº Sr. Higo Moura Medeiros
M.D Prefeito Municipal
Nesta

002

Senhor Prefeito,

Vimos através do presente, solicitar a V. Exª o aditamento no prazo, por mais 04 (quatro) meses, mudando a data de vigência de 31/12/2022 para 30/04/2023, do contrato nº 0233/2021, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS FUNERARIOS COM TRANSLADO , para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, oriunda da CARTA CONVITE de nº 013/2021, firmado com a empresa **CASA FUNERÁRIA SÃO VICENTE LTDA**, inscrita no CNPJ 32.624.439/0001-81, com sede na Rua Barão de Cotegipe nº 337, Centro - Serrinha - BA - CEP 48.700.000, conforme justificativa abaixo descrita:

CONSIDERANDO, que o citado contrato encontra-se vigente até o dia 31/12/2022;

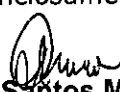
CONSIDERANDO, que se tratar de um objeto de extrema necessidade;

CONSIDERANDO, que existe saldo no referido contrato;

CONSIDERANDO, que na clausula 3ª do contrato, prevê a possibilidade de prorrogação na vigência do contrato bem como a previsão constante na lei 8.666/93.

Por todo o exposto, requer a Vossa Excelência que seja autorizado o a renovação do contrato citado, via aditamento, na vigência por mais 04 meses.

Atenciosamente,


Vaneide Oliveira Santos Moura
Secretária Municipal de Administração e Finanças



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

003

DESPACHO DO PREFEITO

Com efeito, ante a solicitação firmada pela Secretaria municipal de Administração e Finanças, determino o encaminhamento a Assessoria Jurídica do Município para opinar acerca da legalidade da prorrogação por mais quatro meses na vigência do contrato n 0233/2021, via aditivo e para a Diretoria de Contabilidade acerca da viabilidade orçamentária e a comprovação da vantajosidade na prorrogação do contrato.

Teofilândia, 06 de dezembro de 2022


HIGO MOURA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

004

JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE DO PREÇO

Em atenção à determinação do memorando, verifica-se que o preço constante do contrato nº 0233/2021 firmado com a empresa CASA FUNERÁRIA SÃO VICENTE LTDA, inscrita no CNPJ 32.624.439/0001-81, com sede na Rua Barão de Cotegipe nº 337, Centro - Serrinha - BA - CEP 48.700.000, para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS FUNERARIOS COM TRANSLADO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Teofilândia/BA, e seus departamentos, está em conformidade com objetos similares comercializadas no mercado respectivo, conforme notas fiscais e extratos de contratos firmados com outros entes públicos pela empresa acima identificada, comprovando assim a vantagem em se manter o preço inicialmente contratado.

Teofilândia - BA, 07 de dezembro de 2022

Emilly Aparecida G.V. Lima
EMILLY APARECIDA GUSMÃO XISTO LIMA
CPF Nº 069.604.935.01
Setor de Compras



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

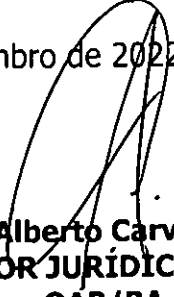
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ECAMINHAMENTO DE PARECER JURIDICO

005/

Encaminhe-se ao Sr. Prefeito a Minuta do Termo de Aditivo de Prazo, conjuntamente com o Parecer atestando a possibilidade do aditivo para posteriores deliberações.

Teofilândia, 08 de dezembro de 2022.


Alberto Carvalho Silva
ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO
OAB/BA nº 20591



PARECER JURÍDICO

TEMA: Aditivo de prazo

CONTRATO: N° 0233 de 2021

Contrato: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de urnas funerárias e serviços funerários com translado.

Chega em nossas mãos, solicitação de aditivo de prazo de empresa para o fornecimento parcelado de urnas funerárias e serviços funerários com translado.

O contrato firmado entre as partes prevê a prorrogação de prazo, desde que autorizado e justificado pela autoridade competente.

A lei de licitações, em seu art. 57 e seguintes, prevê as exceções para que o contrato firmado com o ente público sofra alteração quanto aos prazos fixados.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e

teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA

CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

condições mais vantajosas para a administração,
limitada a sessenta meses;

007

§1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

§2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

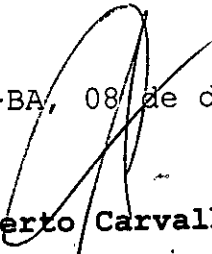
No presente caso, a prorrogação não traz elevação de custos para o Município, posto que, não houve alteração dos valores e os serviços executados pela empresa se mostraram qualificados, sem nenhum prejuízo para o município.

Por outro lado, existe permissão tanto legal quanto contratual para a prorrogação do contrato.

Logo, devido esses fatos, opinamos favoravelmente à prorrogação do contrato firmado com a empresa CASA FUNERÁRIA SÃO VICENTE LTDA, para o fornecimento parcelado de urnas funerárias e serviços funerários com translado.

É o parecer.

Teofilândia-BA, 08 de dezembro de 2022.


Alberto Carvalho Silva
Assessor jurídico
OAB BA 20591



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MINUTA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº _____

008/

Aditivo ao Contrato de xxxx que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA** e a entidade _____.

O **MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço e CNPJ indicados no rodapé, neste ato representado por seu xxxxxo, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade nº xxxSSP-BA e CPF nº xxxx, residente e domiciliado na xxx s/n, Centro, Teofilândia - Bahia, , doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a entidade _____, inscrita no CNPJ/MF sob _____, sediada na _____, por seu representante legal infra-assinado, _____, portador da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR**, conforme disposições constantes da cláusula. 2º, parágrafo único do contrato, oriundo do processo de licitação na modalidade xxxx sob nº xxx, e do Art. xxxxx contratantes da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a xxxxxx conforme itens a anexo a esse aditivo.

II - O presente TERMO ADITIVO se faz necessário para garantir a xxxtodas xxxx, conforme previsão constante no parágrafo primeiro da cláusula 8ª do contrato e no artigo 57, II da 8.666/93,

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em xxxx.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia, xx de xxxxde 2021.

xxxxxxx
MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA - BAHIA
CONTRATANTE

xxxxxxx
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 - _____

Nome:

CPF nº:

02 - _____

Nome:

CPF nº:



DESPACHO DO PREFEITO

009

Destarte, pelas razões emanadas da Assessoria Jurídica, as quais opinam pela plena viabilidade do processo, delibero pelo deferimento do termo aditivo, nos termos sugeridos pela Procuradoria.

Publique-se e Notifique-se a Contratada para assinatura do Termo competente.

Teofilândia (BA), 09 de dezembro de 2022.


HIGO MOURA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA



3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0233/2021

030

O MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José Luiz Ramos, 84 - Centro, TEOFILÂNDIA inscrita no CNPJ nº 13.845.8466/0001-30, neste ato representado do Exmo. Prefeito Municipal Sr. Higo Moura Medeiros, portador da C.I. Nº. 09501023-85 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 005.390.835-00, residente e domiciliado na cidade de Teofilândia/ Ba, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro, na Cidade de Teofilândia, Estado Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 17.773.869/0001-71, neste ato representado pelo Secretário Municipal o Sr. Isaiás de Oliveira, portador do CPF nº 036.523.125-89 e RG nº 12798052 00 SSP/BA, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CASA FUNERÁRIA SÃO VICENTE LTDA**, inscrita no CNPJ 32.624.439/0001-81, com sede na Rua Barão de Cotegipe nº 337, Centro - Serrinha - BA – CEP 48.700.000, neste ato representada pelo Sr. Luiz Antônio Santana de Souza, portador da RG nº 806029 SSP/BA, CPF sob nº 145.491.745-87, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, conforme disposições constantes do contrato nº **0233/2021**, oriundo do processo CARTA CONVITE nº **013/2021**, com supedâneo no Art. 57 inciso II, constante da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e cláusula 3ª do contrato, conforme as cláusulas abaixo descritas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, JUSTIFICATIVA E DOTAÇÃO

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação na vigência do contrato n 0233/2021, por mais 04 (quatro) meses, alterando assim sua vigência de 31/12/2022 para 30/04/2023, mantendo as demais cláusulas do contrato.

II - O presente TERMO ADITIVO se faz necessário para garantir a continuidade dos serviços, objeto do contrato original, conforme previsão constante no item da cláusula 3ª do contrato e no artigo 57, II da 8.666/93.

III - Os recursos financeiros para pagamento deste ADITIVO, serão provenientes de recursos próprios e vinculados e correrão as despesas por conta da dotação para o exercício de 2023, conforme segue:

Dotação orçamentária:			
Unidade Gestora:	Fonte:	Atividade:	Elemento de despesa:
FMAS	05	2044 ✓	33.90.32
FMAS	05	2044 ✓	33.90.39



CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado em 01/07/2021.

032

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 vias de iguais, teor e forma.


Teofilândia – BA 16 de dezembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
HIGO MOURA MEDEIROS - CONTRATANTE

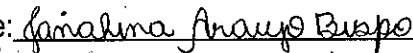


SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TEOFILÂNDIA
Isaias de Oliveira – Secretário Municipal de Assistência Social -CONTRATANTE



CASA FUNERÁRIA SÃO VICENTE LTDA - CONTRATADO
LUIZ ANTONIO SANTANA DE SOUZA – SÓCIO - Contratado

Testemunhas:

Nome:  _____

Nome:  _____

CFP nº 057 91966580

CFP nº 038.936.205.54



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CASA FUNERARIA SAO VICENTE LTDA
CNPJ: 32.624.439/0001-81

012

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:15:56 do dia 18/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2023.

Código de controle da certidão: **D2D4.ED41.E87E.35DB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA FUNERARIA SAO VICENTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.624.439/0001-81

Certidão n°: 22178396/2022

Expedição: 13/07/2022, às 15:31:31

Validade: 09/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

013

Certifica-se que CASA FUNERARIA SAO VICENTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.624.439/0001-81, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.624.439/0001-81
Razão Social: CASA FUNERARIA SAO VICENTE LTDA
Endereço: RUA BARAO DE COTEGIPE 337 / CENTRO / SERRINHA / BA / 48700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2022 a 05/01/2023

Certificação Número: 2022120700565899624227

Informação obtida em 17/12/2022 08:55:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

014



MUNICÍPIO DE SERRINHA - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
RUA MACARIO FERREIRA, Nº 517 - CENTRO
BAIRRO: CENTRO - CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 - TEL: (75) 3261-8500

CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL

Nº 4039 / 2022

015

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal: 19901860
Nome/Razão Social: CASA FUNERARIA SAO VICENTE LTDA - ME
CPF/CNPJ: 32.624.439/0001-81
Endereço: Rua BARAO DE COTEGIPE Nº00337 - CENTRO - Serrinha-BA CEP:
48700000

Certifico para os devidos fins e efeitos legais que revendo os arquivos da secretaria municipal da fazenda através da Diretoria de arrecadação e Tributos, vem informar que não constam débitos vencidos, até a presente data de, **TRIBUTOS MUNICIPAIS**, em nome do contribuinte supra citado.

A certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal, cobrar em qualquer tempo, os débitos que venham a serem apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Serrinha, na Internet, no endereço <http://www.serrinha.ba.gov.br/>

OBSERVAÇÕES

null

Emitida em: 20/07/2022 , por Portal de Serviços

Validade: 180 dias

MUNICIPIO DE SERRINHA - Bahia, Quarta-feira, 20 de Julho de 2022

Chave de validação: c0db6bb7



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20226173528**

016

RAZÃO SOCIAL	
CASA FUNERARIA SAO VICENTE LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
003.570.285	32.624.439/0001-81

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/11/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0233/2021

017

O MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José Luiz Ramos, 84 - Centro, TEOFILÂNDIA inscrita no CNPJ nº 13.845.8466/0001-30, neste ato representado do Exmo. Prefeito Municipal Sr. Higo Moura Medeiros, portador da C.I. Nº. 09501023-85 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 005.390.835-00, residente e domiciliado na cidade de Teofilândia/ Ba, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro, na Cidade de Teofilândia, Estado Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 17.773.869/0001-71, neste ato representado pelo Secretário Municipal o Sr. Isaias de Oliveira, portador do CPF nº 036.523.125-89 e RG nº 12798052 00 SSP/BA, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa CASA FUNERÁRIA SÃO VICENTE LTDA, inscrita no CNPJ 32.624.439/0001-81, com sede na Rua Barão de Cotegipe nº 337, Centro - Serinha - BA - CEP 48.700.000, neste ato representada pelo Sr. Luiz Antônio Santana de Souza, portador da RG nº 806029 SSP/BA, CPF sob nº 145.491.745-87, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO, conforme disposições constantes do contrato nº 0233/2021, oriundo do processo CARTA CONVITE nº 013/2021, com supedâneo no Art. 57 inciso II, constante da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e cláusula 3ª do contrato, conforme as cláusulas abaixo descritas;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, JUSTIFICATIVA E DOTAÇÃO.

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação na vigência do contrato n 0233/2021, por mais 04 (quatro) meses, alterando assim sua vigência de 31/12/2022 para 30/04/2023, mantendo as demais cláusulas do contrato.

II - O presente TERMO ADITIVO se faz necessário para garantir a continuidade dos serviços, objeto do contrato original, conforme previsão constante no item da cláusula 3ª do contrato e no artigo 57, II da 8.666/93.

III - Os recursos financeiros para pagamento deste ADITIVO, serão provenientes de recursos próprios e vinculados e correrão as despesas por conta da dotação para o exercício de 2023, conforme segue:

Dotação orçamentária:			
Unidade Gestora:	Fonte:	Atividade:	Elemento de despesa:
FMAS	05	2044	33.90.32
FMAS	05	2044	33.90.39

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado em 01/07/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia - BA 16 de dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
HIGO MOURA MEDEIROS - CONTRATANTE

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TEOFILÂNDIA
Isaias de Oliveira – Secretário Municipal de Assistência Social - CONTRATANTE

018

CASA FUNERÁRIA SÃO VICENTE LTDA - CONTRATADO
LUIZ ANTONIO SANTANA DE SOUZA – SÓCIO - Contratado

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CFP nº _____

CFP nº _____

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30